

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI N.º 45/2006

PUBLICADO

ID , 2006.

71,10 12000

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2006 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1°- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

0900

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

0901

Divisão de Saúde

1030100122.023

Manutenção da Saúde Pública

3.3.90.30.00

Material de Consumo

Fonte: 31317 - Saúde/Programa Saúde Bucal

10.000,00

Art. 2°- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte 0317 (Saúde/Programa Saúde Bucal) até o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme o inciso II do parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

Art.3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 23 de Outubro de 2006.

HERMES WICTHOFF

Prefeito Municipal